

PETIÇÃO 8.964 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **SOB SIGILO**
PROC.(A/S)(ES) : **SOB SIGILO**

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração da determinação de monitoramento eletrônico de SARA FERNANDA GIROMINI, RENAN DE MORAIS E ARTHUR CASTRO.

Afirma a defesa que *“Os requerentes tiveram a determinação de monitoração por meio de tornozeleira eletrônica em 24 DE JUNHO DE 2020, por decisão de Vossa Excelência no bojo dos autos do inquérito n° 4.828/DF. (...) a decisão que provocou o uso de tornozeleira já conta com 07 (sete) meses, não havendo necessidade para sua continuidade e prejudicando a vida dos tão somente INVESTIGADOS.”*

Fundamenta seu pedido nos seguintes pontos: a) violação à dignidade da pessoa humana; b) excesso de prazo da medida; c) duração desarrazoada da instrução; c) constrangimento ilegal, por ausência de fundamentação; d) utilização da gravidade em abstrato dos delitos, como forma de fundamentar a medida; e e) as condições pessoais favoráveis dos investigados.

Por fim, requer *“a retirada das tornozeleiras dos investigados por ausência de motivos atuais para sua manutenção. Contudo, casos não seja este o entendimento, que seja garantida aos investigados as informações que embasam a manutenção para estabelecimento da segurança jurídica.”*

É a síntese do necessário.

Os requerentes não apresentam qualquer fato novo apto a modificar o que anteriormente decidido, razão pela qual INDEFIRO o pedido.

Intime-se.

Brasília, 5 de março de 2021.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente